



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO
CNPJ: 12.236.873/0001-87
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 683 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

VIA: CÂMARA MUNICIPAL

Denomina Rua Benjamim
Fernandes de Barros e adota
outras providências.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Benjamim Fernandes de Barros a rua Projetada paralela à rua Frei Damião, onde se encontra instalada a Serraria do Sr. Vânio.


Art. 2º - É da incumbência do Chefe do Poder Executivo de Maribondo, as providências de tornar oficial a referida denominação e mandar apor placa denominativa com o nome do homenageado na citada rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2013.


ANTONIO FERREIRA DE BARROS
-PREFEITO-

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2013.


Maria Gláucia Rosendo de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Administração